

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)
CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO E PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

(Edital n.º 1/2005 – EMBRAPA, de 8 de abril de 2005)

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

**CARGO 2: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
ÁREA: JURÍDICA (CONTENCIOSO E CONSULTORIA)**

- **ITEM 78** – anulado, por conter enunciado incompleto, uma vez que não foi mencionado se se tratava de férias proporcionais ou integrais. Em conformidade com o art. 140 da CLT, Paulo poderia gozar férias proporcionais, quando coletivas.
- **ITEM 79** – alterado de E para C, conforme o § 2.º do art. 883 da CLT, que prevê a interposição de recurso para o Supremo Tribunal Federal, sendo este recurso o extraordinário.